



**LEI MUNICIPAL N.º 795/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo, a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, do Município de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, que passam a vigorar conforme o anexo I da respectiva lei, no percentual de 5,77 - IPCA (cinco, virgula setenta e sete por cento).

**Parágrafo Único:** O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

  
**Wladimir de Souza Volk**  
**Prefeito Municipal.**



**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 795/2023.  
TABELA DE REMUNERAÇÃO**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SIMBOLOS	VALOR
DAS - 01	R\$ 5.820,52
DAS - 02	R\$ 2.328,21
DAS - 03	R\$ 1.629,64
DAS - 04	R\$ 1.303,71
DAS - 05	R\$ 1.281,93

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 795/2023  
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

Republica-se

LEI MUNICIPAL N.º 795/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo, a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, do Município de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, que passam a vigorar conforme o anexo I da respectiva lei, no percentual de 5,77 - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo Único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wladimir de Souza Volk  
Prefeito Municipal.

## ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 795/2023.

## TABELA DE REMUNERAÇÃO

## CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR
DAS - 01	R\$ 5.820,52
DAS - 02	R\$ 2.328,21
DAS - 03	R\$ 1.629,64
DAS - 04	R\$ 1.303,71
DAS - 05	R\$ 1.281,93

Republica-se

LEI MUNICIPAL N.º 796/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste inflacionário ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, que passam a vigorar conforme o anexo I da respectiva lei, no percentual de 5,77 - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo Único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cujo percentual de 5,77% - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wladimir de Souza Volk  
Prefeito Municipal.

## ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 796/2023.

## TABELA DE REMUNERAÇÃO

## CARGO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

CARGOS	VALOR
PREFEITO	R\$ 18.625,67
VICE - PREFEITO	R\$ 9.312,41

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

R\$ 5.820,52

## PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2023

Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e art. 59 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção Horizontal a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Classe Anterior	Data do Interstício	Nova Classe
ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	1007-2	Professor de Séries Iniciais	13/04/2011	B	13/01/2023	C
FLAVIANE ATHAYDE SILVA	1202-2	Professor de Séries Iniciais	01/04/2011	B	01/01/2023	C

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 54 e §1º do art. 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Republica-se

LEI MUNICIPAL N.º 798/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o poder executivo municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive conselheiros tutelares e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido municipal a reposição de perdas inflacionária nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive conselheiros tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, referente aos anos de 2020 e 2022.

I - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cujo percentual de 5,77% - IPCA (cinco vírgula, setenta e sete por cento).

II - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, todos tendo como base o aumento real, cujo percentual de 2,73%.

Parágrafo Primeiro: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Segundo: O Executivo Municipal publicará por meio de Decreto as tabelas de salários corrigidos conforme a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal